

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 379/2010 de 6 de Setembro de 2010

Pela Portaria n.º 55/2010, de 27 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – “Administração Pública, Planeamento e Finanças”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Matriz	Ribeira Grande	2.000
Rabo de Peixe	Ribeira Grande	1.000
N.ª Sr.ª dos Remédios	Povoação	1.886
Santana	Nordeste	750
St.º António de Nordestinho	Nordeste	1.000
Porto Judeu	Angra do Heroísmo	7.500
Norte Pequeno	Calheta	7.500
Ribeira Seca	Calheta	750
Mosteiro	Lajes das Flores	750
	<i>Total</i>	23.136

27 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.